

ATA - FAPDF/CONDIR

Ata da 38ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF. Às 15h:45m do dia 01 de novembro de 2023, reuniu-se o Conselho Diretor desta Fundação sob a Presidência do Diretor Presidente - Substituto, Paulo Nicholas de Freitas Nunes. Registrou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Renata de Castro Vianna Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Marcilene Bonfim Leitão Santana, Superintendente da Unidade de Administração Geral - Interina (SUAG). Registrou-se também a presença dos seguintes convidados: Ludimila Gonçalves da Cruz, Chefe de Gabinete e Luana Fonseca da Costa, que atuou como Secretária do Conselho, conforme Instrução nº 8 de 10 de julho de 2023. Conferido o quórum regimental, o Diretor Presidente Substituto declarou aberta a reunião. **Item 1 - Documento de Oficialização de Demanda - DOD da Secretaria de Estado De Segurança Pública Do Distrito Federal - SSPDF.** Processo 00050-00006486/2023-16. Trata-se do Documento de Oficialização de Demanda (122098470), oriundo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao projeto "Monitoramento e avaliação da política de segurança". O objeto desse projeto é o desenvolvimento e implementação de ações concretas e estratégicas voltadas para a melhoria da sensação de segurança e aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no Distrito Federal, com base na perspectiva de segurança integral, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com período de execução previsto para 18 meses conforme descrito do DOD. Após análise de admissibilidade (124657858), análise técnica (124781025), realizada pela Coordenação Científica e análise do especialista *Ad Hoc* (125126178), conclui-se pela aprovação do referido DOD. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho Diretor aprovou o Documento de Oficialização de Demanda, referente ao projeto Monitoramento e avaliação da política de segurança, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) conforme apresentado pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação. **Item 2- Documento de Oficialização de Demanda - DOD da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - Subsecretaria de Educação Básica- Diretoria de Ensino Fundamental.** Processo: 00080-00260461/2023-46. Trata-se do Documento de Oficialização de Demanda, oriundo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao projeto "Transformação Digital Maker e Prototipagem na Educação". O objeto da ação proposta busca transformar o ambiente educacional, capacitando professores e envolvendo os alunos de forma mais ativa, promovendo a criatividade, a inovação e a conexão entre teoria e prática. Ela visa criar um ecossistema de aprendizado que esteja alinhado com as necessidades do mundo hiperconectado e prepare os estudantes para desafios reais da sociedade, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com período de execução previsto para 12 meses conforme descrito do DOD. Após análise de admissibilidade (125993238), análise técnica (125994291), realizada pela Coordenação Científica e análise do especialista *Ad Hoc* (125995579), (125995203) e (126010754), conclui-se pela aprovação do referido DOD. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho Diretor aprovou o Documento de Oficialização de Demanda, referente ao projeto Transformação Digital Maker e Prototipagem na Educação, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme apresentado pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação. **Item 3- Chamada pública para cadastro de empresas ou instituições especializadas em aceleração de empresas beneficiárias do Programa Tecnova III.** Processo nº 00193-00000149/2023-37. Trata-se das diretrizes para chamada pública para cadastro de empresas ou instituições especializadas em aceleração de empresas beneficiárias do Programa Tecnova III, ao qual tem por objetivo, apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de

cada unidade da federação, por meio da contratação dos serviços de empresas ou instituições especializadas em aceleração de startups. Por empresas ou instituições especializadas em aceleração de novos negócios, entendem-se como "Aceleradoras de Empresas", que aplicam metodologia adequada e apresentam os novos negócios ao mercado, incluindo investidores de diferentes portes. O valor, por empresa apoiada, é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) aportados como contrapartida pela FAPDF. Estima-se que o número de empresas beneficiárias no Distrito Federal será de, aproximadamente, 30 (trinta) empresas. As empresas beneficiárias do Tecnova III devem iniciar a execução de seus projetos no primeiro semestre de 2024, e terão dois anos para completá-los. Parecer Jurídico - Favorável (126020842). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho Diretor aprovou a Chamada Pública para cadastro de empresas ou instituições especializadas em aceleração de empresas beneficiárias do Programa Tecnova III. **Item 4 - Edital 02/2023 - Patrocínio - Seleção pública de propostas para patrocínio pela FAPDF - Recurso ANPROTEC.** Processo: 00193-00001738/2023-32. Trata-se da solicitação de recurso interposto pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC). A proposta tem como objetivo realizar a 33ª edição da Conferência ANPROTEC, na modalidade presencial, de 06 a 09 de novembro de 2023. Valor da cota de patrocínio solicitada foi de 700.000,00 (setecentos mil reais). Após análise, o Comitê Interno de Patrocínio negou a proposta considerando que conforme item 13.1.9 do Edital 02-2023, "*serão desclassificadas as propostas que apresentarem nota abaixo de 3 no critério "a" (visibilidade da marca institucional)*". A proposta não atingiu os requisitos mínimos da tabela de avaliação prevista no Edital 02/2023 de Patrocínio pelos motivos que seguem abaixo: *A Conferência ANPROTEC é um evento relevante no campo de empreendedorismo inovador e ecossistemas de inovação. No entanto, observamos que o público-alvo é composto, em grande parte, por gestores e profissionais que já estão envolvidos no cenário de inovação. Isso limita a exposição da marca institucional da FAPDF à novos públicos e parceiros. Os resultados esperados do evento estão mais relacionados ao fortalecimento do ecossistema de inovação e à geração de oportunidades de networking entre os próprios atores, reduzindo o alcance.* Neste sentido, após apresentação de recurso (126020877) dentro do prazo conforme item 13.1.14 do Edital 02/2023 - Patrocínio ("*da decisão que negar a habilitação ou aprovação inicial da proposta, caberá recurso ao Conselho Diretor da FAPDF, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da notificação do proponente*") contra o resultado final do Comitê Interno de Patrocínio (CINP) (125459024). **DELIBERAÇÃO:** O Conselho Diretor indeferiu o recurso interposto pelo proponente "Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec)", ao qual apresentou recurso sobre a proposta de patrocínio para a 33ª edição da Conferência ANPROTEC, considerando que as razões do recurso não trouxeram comprovação do atendimento aos requisitos essenciais para habilitação no Edital 02/2023, negando o provimento ao recurso mantendo pelos próprios fundamentos os termos da decisão do Comitê Interno de Patrocínio. Que demonstra que o evento não atendeu a pontuação mínima necessária na tabela 1, visibilidade da marca institucional na divulgação, conforme item 13.1.9 do Edital 02-2023.." E para constar, eu Luana Fonseca da Costa, lavrei esta ata que vai por mim assinada, pelo Diretor Presidente Substituto e pelos demais membros do Conselho, após sua aprovação. Brasília-DF, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ - Matr. 1693200-5, Chefe de Gabinete**, em 01/11/2023, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA- Matr. 1692085-6, Superintendente da Unidade de Administração Geral substituto(a)**, em 01/11/2023, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA FONSECA DA COSTA- Matr. 1700482-9, Assessor(a)**., em 01/11/2023, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES- Matr. 1694562-X, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal substituto(a)**, em 01/11/2023, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE CASTRO VIANNA-Matr: 1698920-1, Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação**, em 01/11/2023, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 126012419 código CRC= 4A6BF628](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126012419&codigo_crc=4A6BF628).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF
Telefone(s): 3462-8800
Sítio - www.fap.df.gov.br
